



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES
DE MUDANÇAS, BENS, CARGAS, LOGISTICA E MOTORISTAS DE CAMINHÃO
NA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARA
SINDICAM-CE CNPJ nº 02.499.529/0001-27
CÓDIGO SINDICAL 98537/ REG. SINDICAL 46000001734/98.



Oficio n. 201/2025

Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

Ao
Ilmo. Sr. Marcelo de Holanda Maranhão
PRESIDENTE SETCARCE
NESTA

Ref. Recesso de Final de Ano;

O SINDICAM-CE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE MUDANÇAS, BENS, CARGAS, LOGISTICA E MOTORISTAS DE CAMINHÃO NA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARA, Pessoa Jurídica de direito privado, entidade sindical de primeiro grau, legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.499.529.0001.27;

Por intermédio de seu Presidente, in fine assinado, comparece à presença de Vossa Senhoria, com o viso de informar que o Sindicato, em virtude das festividades de final de ano o sindicam-ce estará em recesso do dia 19/12/2025 à 16/01/2026, voltando suas atividades no dia 19/01/2026.

Ocorrendo demissões de trabalhadores nesse período de recesso do sindicato, os empregadores devem depositar os valores das verbas rescisórias no prazo correto da demissão, sendo a forma de pagamento com cheque administrativo ou depósito em conta bancária do empregado ou cia PIX em nome do favorecido.

O valor que o empregado tiver direito deverá ser apresentado com os comprovantes dos depósitos ou cópias do cheque administrativo junto com a documentação de rescisão em janeiro no sindicato para a devida homologação.

Caso não seja seguido à referida orientação, será paga a multa do artigo 477 da CLT.

Nada mais, aproveitamos a oportunidade e renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente;

Mirio Rotex João Pavan
Presidente do Sindicam- CE